



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 339/2024

“QUE AUTORIZA ESTREMAÇÃO DE LOTE URBANO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o requerimento protocolado sob o nº 343/2024, datado de 20/06/2024, fica autorizada a **ESTREMAÇÃO DE TERRENO URBANO**, nos termos em que foi requerido por **RUBEM FERMINO FÁVERO**, de uma área medindo **18.369,11 m²**, situado na Rua Belisário de Córdova, nº 38, bairro Jardim Minuano, Município de São Joaquim/SC, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: RR FÁVERO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82.159.724/0001-47

Endereço: Rua Belisário de Cordova, nº 38, Bairro Jardim Minuano, São Joaquim/SC.

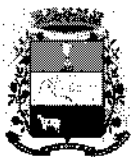
Nº da matrícula: 4581

CNS: 10.858-9

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO localizado com frente para a Rua Belisário de Córdova, Nº 38, em seu lado **PAR**, bairro Jardim Minuano, na esquina com a Avenida Ivo da Silveira, bairro Jardim Minuano, Município e Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, com área total levantada de 18.369,11m², perímetro de 736,93 m. Compreendido pelas seguintes divisas, medidas lineares, azimutes e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **Long: 49°57'13,5985" W, Lat: 28°17'22,0298" S e Altitude: 1363,694 m**; deste segue pela faixa de domínio da RODOVIA SC 114, com os seguintes azimutes e distancias: 129°56'05" e de 46.27m até o vértice **V-02**, de coordenadas **Lon: 49°57'12,2969" W, Lat: 28°17'22,9943" S e Altitude: 1362,356 m**; 126°05'07" e de 14.30m até o vértice **V-03**, de coordenadas **Lon: 49°57'11,8728" W, Lat: 28°17'23,2679" S e Altitude: 1362,426 m**; 127°02'48" e de 16.19m até o vértice **V-04**, de coordenadas **Lon: 49°57'11,3987" W, Lat: 28°17'23,5847" S e Altitude: 1362,574 m**; 125°51'10" e de 11.01m até o vértice **V-05**, de coordenadas **Lon: 49°57'11,0714" W, Lat: 28°17'23,7940" S e Altitude: 1362,717 m**; 122°40'28" e de 14.08m até o vértice **V-06**, de coordenadas **Lon: 49°57'10,6366" W, Lat: 28°17'24,0409" S e Altitude: 1363,016 m**; 118°01'48" e de 17.39m até o vértice **V-07**, de coordenadas **Lon: 49°57'10,0734" W, Lat: 28°17'24,3063" S e Altitude: 1363,482 m**; 112°59'02" e de 13.64m até o vértice **V-08**, de coordenadas **Lon: 49°57'09,6129" W, Lat: 28°17'24,4792" S e Altitude: 1363,771 m**; 107°40'21" e de 14.99m até o vértice **V-09**, de coordenadas **Lon: 49°57'09,0890" W, Lat: 28°17'24,6269" S e Altitude: 1364,143 m**;

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

103°34'10" e de 18.73m até o vértice V-10, de coordenadas Lon: 49°57'08,4210" W, Lat: 28°17'24,7696" S e Altitude: 1364,485 m; 95°58'39" e de 17.04m até o vértice V-11, de coordenadas Lon: 49°57'07,7993" W, Lat: 28°17'24,8272" S e Altitude: 1364,666 m; 90°19'41" e de 14.60m até o vértice V-12, de coordenadas Lon: 49°57'07,2637" W, Lat: 28°17'24,8300" S e Altitude: 1364,782 m; 88°19'03" e de 18.37m até o vértice V-13, de coordenadas Lon: 49°57'06,5899" W, Lat: 28°17'24,8124" S e Altitude: 1364,973 m; 86°01'17" e de 17.80m até o vértice V-14, de coordenadas Lon: 49°57'05,9387" W, Lat: 28°17'24,7723" S e Altitude: 1364,968 m; 84°50'08" e de 18.31m até o vértice V-15, de coordenadas Lon: 49°57'05,2692" W, Lat: 28°17'24,7188" S e Altitude: 1364,843 m; 84°17'36" e de 17.09m até o vértice V-16, de coordenadas Lon: 49°57'04,6457" W, Lat: 28°17'24,6636" S e Altitude: 1364,678 m; 85°16'00" e de 5.95m até o vértice V-17, de coordenadas Lon: 49°57'04,4278" W, Lat: 28°17'24,6477" S e Altitude: 1364,590 m; deste segue pela confrontando com a RUA BELISÁRIO DE CORDOVA, com os seguintes azimutes e distancias: 208°39'11" e de 9.32m até o vértice P-01, de coordenadas Lon: 49°57'04,5919" W, Lat: 28°17'24,9134" S e Altitude: 1362,465 m; 209°19'43" e de 8.81m até o vértice P-02, de coordenadas Lon: 49°57'04,7502" W, Lat: 28°17'25,1629" S e Altitude: 1361,507 m; 208°44'53" e de 16.08m até o vértice P-03, de coordenadas Lon: 49°57'05,0339" W, Lat: 28°17'25,6206" S e Altitude: 1360,198 m; 210°09'13" e de 6.59m até o vértice P-04, de coordenadas Lon: 49°57'05,1554" W, Lat: 28°17'25,8058" S e Altitude: 1359,849 m; 207°18'53" e de 12.55m até o vértice P-05, de coordenadas Lon: 49°57'05,3666" W, Lat: 28°17'26,1678" S e Altitude: 1359,755 m; 211°04'36" e de 7.74m até o vértice P-06, de coordenadas Lon: 49°57'05,5132" W, Lat: 28°17'26,3830" S e Altitude: 1359,787 m; deste segue confrontando com , matrícula 4581, propriedade de CLAUDIO JOSÉ GHIDINI DE LIMA; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°52'28" e de 6.18m até o vértice P-07, de coordenadas Lon: 49°57'05,7264" W, Lat: 28°17'26,3148" S e Altitude: 1359,150 m; 283°14'35" e de 16.42m até o vértice P-08, de coordenadas Lon: 49°57'06,3131" W, Lat: 28°17'26,1926" S e Altitude: 1359,430 m; 277°46'54" e de 16.41m até o vértice P-09, de coordenadas Lon: 49°57'06,9093" W, Lat: 28°17'26,1205" S e Altitude: 1360,280 m; 271°10'21" e de 6.52m até o vértice P-10, de coordenadas Lon: 49°57'07,1487" W, Lat: 28°17'26,1162" S e Altitude: 1360,413 m; 261°47'00" e de 5.14m até o vértice P-11, de coordenadas Lon: 49°57'07,3353" W, Lat: 28°17'26,1400" S e Altitude: 1360,600 m; 179°51'32" e de 22.58m até o vértice P-12, de coordenadas Lon: 49°57'07,3332" W, Lat: 28°17'26,8731" S e Altitude: 1360,912 m; deste segue confrontando com a RUA BELISÁRIO DE CORDOVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°15'05" e de 16.94m até o vértice P-13, de coordenadas Lon: 49°57'07,9546" W, Lat: 28°17'26,8898" S e Altitude: 1361,487 m; 268°24'55" e de 30.02m até o vértice P-14, de coordenadas Lon: 49°57'09,0560" W, Lat: 28°17'26,9168" S e Altitude: 1361,851 m; 268°05'02" e de 35.94m até o vértice P-15, de coordenadas Lon: 49°57'10,3738" W, Lat: 28°17'26,9558" S e Altitude: 1361,840 m; 268°02'52" e de 20.47m até o vértice P-16, de coordenadas Lon: 49°57'11,1247" W, Lat: 28°17'26,9785" S e Altitude: 1361,670 m; 269°24'54" e de 19.35m até o vértice P-17, de coordenadas Lon: 49°57'11,8346" W, Lat: 28°17'26,9849" S e Altitude: 1361,261 m; deste segue confrontando com , matrícula 4.581, propriedade de RAFAEL VIEIRA GRILLO; com os seguintes azimutes e distâncias: 358°37'54" e de 18.40m até o vértice P-18, de coordenadas Lon: 49°57'11,8507" W, Lat: 28°17'26,3875" S e Altitude: 1360,786 m; 358°18'49" e de 11.56m até o vértice P-19, de coordenadas Lon: 49°57'11,8632" W, Lat: 28°17'26,0123" S e Altitude: 1360,821 m; 286°51'54" e de 19.25m até o vértice P-20, de coordenadas Lon: 49°57'12,5390" W, Lat: 28°17'25,8309" S e Altitude: 1361,097 m; 283°16'50" e de 47.64m até o vértice P-21, de coordenadas Lon: 49°57'14,2403" W, Lat: 28°17'25,4755" S e Altitude: 1260,428 m; deste segue confrontando com , matrícula 4.581, propriedade de AGÊNCIA DE FOMENTO DO



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA S/A -BADESC; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'29" e de 21.31m até o vértice P-22, de coordenadas Lon: 49°57'14,1262" W, Lat: 28°17'24,7909" S e Altitude: 1362,455 m; 7°54'09" e de 35.97m até o vértice P-23, de coordenadas Lon: 49°57'13,9448" W, Lat: 28°17'23,6341" S e Altitude: 1361,119 m; 7°22'39" e de 19.57m até o vértice P-24, de coordenadas Lon: 49°57'13,8526" W, Lat: 28°17'23,0036" S e Altitude: 1361,216 m; 13°00'10" e de 30.78m até o vértice V-01, de coordenadas Lon: 49°57'13,5985" W, Lat: 28°17'22,0298" S e Altitude: 1363,694 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados, especialmente do Memorial Descritivo quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de julho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal